LEI Nº 981/2001

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do lote de terreno de nº 027 da quadra 03, situado no bairro Américo Silva, com área de 200m², à Sra. Maria Aparecida de Castro, portadora do CPF nº 362.190.456-53.

Parágrafo Único - O imóvel doado nos termos deste artigo destina-se à construção de uma casa de moradia.

Art. 2º - A donatária, ou seus sucessores, não poderá alienar, alugar, ceder ou emprestar o imóvel, objeto da doação, no prazo de 10(dez) anos, a contar da data da escritura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a letra "**j**" do artigo 1º da Lei nº 799/97, de 16/10/97.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Agosto de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO